



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4623
Representação do Uruguai
8 de maio de 2018

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DA ATA DE
RETIFICAÇÃO AO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 35 DE 16 DE NOVEMBRO
DE 2017

Montevideu, em 7 de maio de 2018.

Nota N° 132/18

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se à Ata de Retificação do Quinquagésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, assinada em 16 de novembro de 2017, entre os Estados Partes do MERCOSUL e o Governo da República do Chile.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que a referida Ata de Retificação foi incorporada ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 116/018, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial N° 29. 937 da presente data.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

A Ata de Retificação ao Quinquagésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicada como documento ALADI/AAP.CE/35.52/ACR 3.